



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 160/2015-GP

GABPRES

Felix

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio de 2014 a abril de 2015, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 26 de maio de 2015.

Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente

ANEXO
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	94.509.168,62	1.489.201,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.987.304,25	1.489.201,12
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.521.864,37	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.783.965,84	43.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	196.349,93	43.000,00
	17.587.615,91	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.725.202,78	1.446.201,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ¹	642.507.278.000,00	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	78.171.403,90	0,012167
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	157.407.858,04	0,024499
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <=>	149.537.143,88	0,023274
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	141.666.429,73	0,022049

FONTE: SIAFI, COF/SAO, 20/05/2015 às 17:00h

Notas: 1º) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não-Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2º) Limite Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

3º) Valor da RCL referente à Portaria STN nº 260, de 19/05/2015.

Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
Presidente

Jorge Henrique de Almeida
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria Substituto

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral

Yvette Bexerra Guerreiro Maia
Secretária de Administração e Orçamento